

Edital Nº 1934 - Exame de Suficiência para obtenção do título de especialista em PSQUIATRIA 2026.

Nos termos do Decreto nº 8.516/2015, que regulamenta o Cadastro Nacional de Especialistas – CNE, e estabeleceu a Comissão Mista de Especialidades – CME, a Associação Médica Brasileira – AMB, as sociedades de especialidades, por meio da AMB, e os programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM são as únicas entidades que concedem títulos de especialidades médicas no País. Sendo que, nos termos do § 6º, do art. 1º, da Portaria CME nº 01/2016 Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016, as especialidades médicas e áreas de atuação aprovadas pela CME terão sua certificação com a responsabilidade da AMB e/ou da CNRM.

Portanto, o exame regido por este Edital, pelos respectivos diplomas legais e regulamentares, seus anexos, bem como, eventualmente, suas posteriores retificações, visa à concessão do Título de Especialista em Psiquiatria, certificado pela Associação Médica Brasileira – AMB, através da sociedade de especialidade, nos termos do parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 8.516/2015, do § 2º do art. 5º e art. 7º da Portaria CME nº 01/2016 (Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016), bem como com a Resolução CFM nº 2.380/2024. O exame será executado sob a responsabilidade da Associação Médica Brasileira - AMB, através de delegação Associação Brasileira de Psiquiatria.

De acordo com Normativa da AMB e o convênio firmado entre CFM, AMB e CNRM, “a certificação por proficiência (análise curricular) será adotada, como exceção, apenas na primeira vez após o reconhecimento de uma nova especialidade ou área de atuação e na existência de médicos já titulados. Por nenhuma razão poderá ser feita uma segunda edição”. Dessa forma, todos os candidatos deverão prestar provas.

1. Das disposições preliminares

1.1. A coordenação do processo de realização das provas caberá à Comissão Organizadora do Exame para obtenção do Título de Especialista em Psiquiatria 2026.1, designada pela Diretoria da ABP, para esse fim e doravante, neste Edital, denominada simplesmente “Comissão Organizadora”.

1.2. O atendimento aos candidatos em participar do Exame para obtenção do Título de Especialista em Psiquiatria será feito pelos seguintes canais oficiais, referenciados ao longo no presente Edital simplesmente por: “e-mail oficial”; “site oficial”; e “telefone oficial”, respectivamente:

I. E-mail: educacao@abp.org.br

II. Sítio eletrônico: www.abp.org.br

III. Telefone: (21) 2199-7500, de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, de 09 horas às 18 horas - horário oficial de Brasília-DF.

IV. Canal Oficial de Comunicação com o Candidato: educacao@abp.org.br

1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao Exame para obtenção do Título de Especialista em Psiquiatria, no site oficial, em particular, ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do cronograma previsto, à realização das provas e à divulgação dos resultados.

2. Cronograma geral:

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Abertura das inscrições	03/03/26	14:00	https://www.abp.org.br/provadetitulo
Abertura do edital	03/03/26	14:00	https://www.abp.org.br/provadetitulo
Data de início do envio dos documentos obrigatórios	03/03/26	15:00	Correios
Encerramento das inscrições	09/04/26	15:00	https://www.abp.org.br/provadetitulo
Data limite para o Pagamento da Taxa de Inscrição	09/04/26	15:00	On-line
Prazo para solicitação de atendimento especial	13/04/26	14:00	Os documentos relacionados ao item 5 do Edital (Da participação de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais) deverão ser enviados para o e-mail educacao@abp.org.br
Data limite do envio dos documentos obrigatórios	13/04/26	14:00	Correios
Envio de documentos para comprovação de condição especial	13/04/26	16:00	Envio ao e-mail: educacao@abp.org.br
Confirmação da inscrição deferida	30/04/26	18:00	E-mail do candidato
Data de divulgação de documentos pendentes/faltantes	30/04/26	18:00	E-mail do candidato
Data de início de realização pré-teste	01/05/26	09:00	http://site.primeiraescolha.com.br/pi-browser
Data de limite do reenvio/atualização dos documentos obrigatórios	07/05/26	14:00	Correios
Confirmação da inscrição deferida	15/05/26	18:00	E-mail do candidato
Confirmação das inscrições indeferidas	15/05/26	18:00	E-mail do candidato

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Divulgação da análise dos pedidos de atendimento especial	18/05/26	18:00	E-mail do candidato
Envio do Roteiro do Candidato	18/05/26	18:00	E-mail do candidato
Data limite de realização pré-teste	20/05/26	23:59	http://site.primeiraescolha.com.br/pi-browser
Aplicação da prova teórica	24/05/26	09:00	Plataforma de Prova
Data de divulgação do gabarito da prova teórica	02/06/26	14:00	Plataforma de Prova
Data de início do envio de recurso do gabarito da prova teórica	02/06/26	15:00	Plataforma de Prova
Data limite do envio de recurso do gabarito da prova teórica	04/06/26	15:00	Plataforma de Prova
Data Limite do prazo para pagamento da taxa recursal	05/06/26	15:00	Plataforma de Prova
Data do resultado do envio de recurso do gabarito da prova teórica	25/06/26	14:00	Plataforma de Prova
Data de início do envio de documentos para Análise Curricular	26/06/26	09:00	Envio ao e-mail: educacao@abp.org.br
Data limite para obtenção de pontuação válida para a Análise Curricular	26/06/26	23:59	Presencial e online – conforme critérios publicados em Edital
Data limite do envio de documentos para Análise Curricular	29/06/26	18:00	Envio ao e-mail: educacao@abp.org.br
Data do resultado da Análise Curricular	30/06/26	18:00	E-mail do candidato
Data de inicio para envio do Ofício do Programa de Residência Médica	01/07/26	18:00	E-mail do candidato
Aplicação da prova prática	02/07/26	09:00	Programa de Residência Médica indicado pela ABP

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Data de início do envio de recurso do gabarito da prova prática	03/07/26	09:00	Envio ao e-mail: educacao@abp.org.br
Data de início do prazo para pagamento da taxa recursal	03/07/26	09:00	Plataforma de pagamentos
Data Limite para realização da prova prática	19/08/26	18:00	Programa de Residência Médica indicado pela ABP
Data limite do envio de recurso sobre prova prática	20/08/26	18:00	Envio ao e-mail: educacao@abp.org.br
Data Limite do prazo para pagamento da taxa recursal	21/08/26	15:00	Plataforma de pagamentos
Data do resultado do envio de recurso do gabarito da prova prática	28/08/26	15:00	E-mail do candidato
Data Limite para envio do Certificado de Proficiência	28/08/26	18:00	Envio ao e-mail: educacao@abp.org.br
Resultado Final - Aprovados	31/08/26	18:00	E-mail do candidato
Resultado Final - Reprovados	31/08/26	18:00	E-mail do candidato

3. Dos documentos obrigatórios para inscrição e participação no exame

3.1. Da ciência do Edital e seus Anexos.

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus Anexos, e certificar se de que preenche todos os requisitos neles exigidos.

3.1.2. A inscrição do candidato no presente processo implicará o seu conhecimento e a sua aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

3.2 Dos documentos obrigatórios:

- a) Cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina;
- b) Cópia autenticada da carteira do CRM, com inscrição definitiva na Unidade da Federação em que reside;
- c) Currículo vitae;

d) Formulário para casos de solicitação de condições especiais para realização das provas; se for o caso;

e) Certidão ético-profissional de nada consta emitida pelo CRM;

- e.1 Essa Certidão Ético-profissional de nada consta, deve ser enviada dentro do prazo de validade que consta no próprio teor do documento emitido pelo Conselho Regional de Medicina no qual o(a) candidato(a) esteja inscrito(a). Caso a certidão não consta expressamente seu prazo de validade, o documento precisará ter sido emitido pelo CRM há 3(três) meses antes da efetivação da inscrição.

f) **Declaração com firma reconhecida**, confirmando a veracidade das informações (Anexo no edital)

g) Cumprimento de uma das três condições abaixo:

- g.1. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão da Residência Médica em Psiquiatria, emitida por programa de residência médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;
 - g.1.1 Certificado de conclusão do programa de residência médica em Psiquiatria expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005.

Ou, alternativamente:

- g.2. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão em programas de formação em Psiquiatria credenciados pela Associação Brasileira de Psiquiatria, desde que tenha similaridade com a matriz de competência aprovada igual do respectivo programa de residência médica da CNRM;
 - g.2.1 Só serão aceitos os programas de formação em Psiquiatria credenciados pela Associação Brasileira de Psiquiatria.
 - g.2.2 Os programas de formação e **que possuem carga horária inferior a 2.880 horas anuais não atendem às exigências mínimas estabelecidas como pré-requisito** para a realização do Exame de Suficiência. Dessa forma, a conclusão de cursos nessas condições **não confere ao médico a habilitação necessária para inscrição** na referida prova, **não sendo reconhecidos como formação válida** para fins de titulação na especialidade de Psiquiatria.

Ou, alternativamente:

- g.3. Comprovação de capacitação por atuação prática profissional na Área da Psiquiatria em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação, ou seja, 6 anos.
 - g.3.1. A capacitação por atuação prática profissional deverá ter seu início após a conclusão da graduação em Medicina, e ser finalizado até o último dia de inscrição na Prova para obtenção do Título de Especialista em Psiquiatria, conforme data que consta no Cronograma.
 - g.3.2. Não serão aceitos documentos que comprovem atuação profissional realizada fora do território nacional.
 - g.3.3. Para comprovação de atuação profissional serão aceitos apenas os documentos abaixo:

- I. Cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina que demonstre que o candidato possui mais de 06 (seis) anos de formado na data de abertura de inscrição do Exame;

II. Declaração de atuação prático-profissional, de acordo com os Anexos deste Edital, constando expressamente o nome da Unidade Hospitalar, Clínica Médica, Posto de Saúde ou Centro de Atenção Psicossocial, bem como o período detalhado (dia, mês e ano) pelo qual exerceu/exerce a Psiquiatria, carimbada e assinada, com firma reconhecida em cartório ou assinada digitalmente com a validação do certificado digital homologado ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, que possui a mesma validade jurídica da assinatura reconhecida em cartório), pelo(a) Diretor(a) Clínico(a)/Técnico ou Secretário(a) de Saúde (nomeado no período da prática em Psiquiatria informado na declaração) e, preferencialmente, por dois médicos detentores de Título de Especialista de Psiquiatria pela ABP/AMB e com o respectivo RQE em Psiquiatria registrado junto ao CRM.

III. No caso de exercício em caráter privado, o candidato não poderá fazer parte do contrato social da Instituição emitente. Neste caso, a cópia do contrato social ou estatuto social, com todas as suas alterações, deverá ser enviada junto com a documentação.

IV. As declarações deverão seguir obrigatoriamente o modelo constante nos Anexos deste Edital, ser apresentadas em via original e conter firma reconhecida em cartório ou assinatura digital com certificação válida emitida por autoridade certificadora homologada à ICP-Brasil. Não serão aceitas declarações que não atendam integralmente aos requisitos estabelecidos neste Edital.

V. Cópia simples do Alvará Sanitário e/ou cópia simples do Certificado de regularidade de Pessoa Jurídica emitido pelo CRM da(s) Instituição(ões) declarante(es) da prática médica na área da Psiquiatria. Caso a prática seja atual, esses documentos deverão ser vigentes. E,

VI. Comprovação do vínculo empregatício junto à respectiva Instituição declarante da atuação prático-profissional. Para esse fim serão considerados um dos documentos abaixo:

- * cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso);
- * ou cópia autenticada do contrato de trabalho datado e assinado na respectiva data da contratação. Todas as assinaturas presentes no contrato deverão ter obrigatoriamente o reconhecimento de firma;
- * ou cópia dos contracheques de todos os meses durante o período relacionado na declaração institucional;
- * ou cópia do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) da(s) instituição(ões) contendo os dados essenciais do candidato: Nome, CPF, CRM, se possui vínculo empregatício ou se é autônomo (no respectivo estabelecimento); em caso de comprovação por CNES será necessária a identificação (grifada) do(s) local(ais) no(s) qual(ais) o candidato está

comprovando o vínculo empregatício;

* ou cópia autenticada do Diário Oficial da União (DOU) com a data de posse e atribuição do cargo ocupado pelo candidato (em caso de concursos públicos será necessária a identificação [grifada] do candidato no documento enviado);

* ou cópia autenticada da Certidão de tempo de serviço em casos de ex-servidores públicos, em papel timbrado emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos contendo o nome, assinatura e matrícula do servidor. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar também essa inexistência inserindo no documento seu nome, matrícula e assinatura

Candidatos autônomos ou contratados como pessoas jurídicas deverão encaminhar um dos documentos listados para a comprovação da prestação de serviços:

* Cópia dos Recibos de Pagamento Autônomo (RPA) de todos os meses durante o período relacionado na declaração institucional com todas as informações: Nome ou Razão Social e CNPJ da fonte pagadora, dados do profissional autônomo – CPF e número de inscrição no INSS, dados detalhados sobre pagamento do serviço prestado – valores bruto e líquido (com os descontos), nome e assinatura do responsável pela fonte pagadora (neste caso, a Instituição declarante da prática do candidato), descontos – IRRF, ISS, INSS;

* ou cópia autenticada do contrato de prestação de serviços datado e assinado na respectiva data da contratação. Todas as assinaturas presentes no contrato deverão ter obrigatoriamente o reconhecimento de firma;

*ou notas fiscais eletrônicas (NFe) emitidas pelo candidato, de todos os meses durante o período relacionado na declaração institucional

3.3. Toda a documentação enviada pelo candidato passa a ser considerada propriedade da Associação Brasileira de Psiquiatria, não cabendo a devolução

3.4. Não serão aceitos trabalhos voluntários para a capacitação por atuação prática profissional em Psiquiatria

3.5. Caso seja identificada alguma pendência na documentação do candidato, ele poderá ser informado pela Associação Brasileira de Psiquiatria, através do e-mail do candidato, não havendo compromisso da Associação Brasileira de Psiquiatria em cobrar possíveis documentos pendentes, conforme subitem 14.7 do presente Edital.

3.6. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de comunicações feitas pela Associação Brasileira de Psiquiatria.

3.7. Somente será aceita a certificação internacional que atenda integralmente ao disposto no item g.1.1, ou seja, o Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Psiquiatria expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente às concessões no Brasil, mediante uma devida revalidação por instituições públicas e registradas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), em conformidade com a Resolução CNRM nº 08/2005. Nenhuma outra forma de certificação internacional será aceita.

3.8. A AMB e ABP se reserva ao direito de solicitar a qualquer momento a entrega do documento original para fins de verificação, sempre que julgar necessário.

4. Forma de inscrição

4.1. Do período e forma de inscrição

4.1.1. As inscrições poderão ser efetuadas até às 15 horas do último dia do período de inscrição previsto no Cronograma, considerando-se o horário oficial de Brasília, DF.

4.1.2. As inscrições serão efetuadas unicamente via Internet por meio do site oficial, através do preenchimento do Requerimento de Inscrição on-line disponível.

4.1.3. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.

4.2. Das condições para a inscrição

4.2.1. Após o preenchimento do Requerimento e pagamento da Inscrição on-line disponível no site oficial, é requisito para a inscrição o envio, pelo candidato, dos documentos relacionados no **subitem 3.2**, diretamente ao Setor de Educação da ABP, no endereço: Rua: Buenos Aires, no 48 – 3o andar – Centro – 20070-022 – Rio de Janeiro/RJ.

4.2.1.1. A data limite para o envio da documentação é aquela que consta no Cronograma, impreterivelmente. Não serão aceitas remessas de documentos postados após esta data ou que não possuam carimbo com a especificação da data de envio.

4.2.1.2. Toda documentação para a habilitação deverá ser enviada, obrigatoriamente, por meio dos Correios, utilizando-se os serviços de SEDEX ou SEDEX 10.

4.2.1.3. O candidato deverá certificar-se de que a documentação enviada foi entregue à ABP, acompanhando o código do SEDEX ou SEDEX 10 no endereço eletrônico dos Correios: <https://www2.correios.com.br/sistemas/rastreamento/>.

4.2.1.4. Não serão validados documentos entregues pessoalmente na sede da ABP, ou em qualquer outro lugar, ou enviados por qualquer outro meio diferente do especificado no subitem 4.2.1.2, como, por exemplo, FAX e e-mail.

4.2.2 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado e registrado perante o órgão competente quando a Lei exigir

4.2.3. Não serão aceitas comprovações de capacitação por atuação prático-profissional em que o próprio candidato ateste a sua prática e/ou em casos em que o candidato ocupe ou tenha ocupado o cargo de diretor técnico e/ou clínico na Instituição declarante e/ou Secretário de Saúde.

4.2.4. Não serão aceitos documentos que atestem o exercício de outra especialidade com a alegação de atendimentos Psiquiátricos, independentemente da frequência de ocorrência alegada.

4.2.5. Não serão aceitos trabalhos voluntários para a capacitação por atuação prático-profissional em Psiquiatria.

4.2.6. Não será aceito, para fins de comprovação de capacitação por atuação prático-profissional em Psiquiatria e/ou vínculo empregatício, contrato de locação de sala, consultório

privado, espaço e afins.

4.2.7. Não serão aceitas, para fins de comprovação de capacitação por atuação prático-profissional em Psiquiatria, atividades como docência, livre-docência, ou qualquer outro exercício ligado à medicina fora de ambientes hospitalares públicos ou particulares, clínicas médicas, postos de saúde e Centros de Atenção Psicossocial.

4.2.8. Não serão aceitos, para fins de comprovação de capacitação por atuação prático-profissional em Psiquiatria, estágios, cursos de especialização não acreditados pela ABP, pós-graduação lato sensu ou similares.

4.2.9. Residências Médicas ou Programas de Formação em Psiquiatria não concluídos não contabilizam para contagem de tempo e não serão aceitos para fins de comprovação de capacitação por atuação prático-profissional.

4.2.10. As informações sobre a(as) Instituição(ões) emitente(s) poderão ser auditadas. Em caso de divergências sobre o diretor clínico/técnico ou demais informações relativas à Instituição e/ou ao candidato, serão consideradas as informações registradas em CNES e/ou no CFM ou Órgãos competentes.

4.2.11. Toda a documentação enviada pelo candidato passa a ser considerada propriedade da ABP, não cabendo devolução.

4.2.12. Caso seja identificada alguma pendência na documentação do candidato, ele poderá ser informado pela ABP, através do e-mail do candidato, não havendo compromisso da ABP em cobrar possíveis documentos pendentes, conforme subitem 14.7 do presente Edital.

4.2.13. Caso receba comunicado oficial da ABP com relação a pendências na documentação do candidato, este terá até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de envio do comunicado oficial para regularizar todas as pendências constatadas.

4.2.14. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de comunicações feitas pela ABP via e-mail cadastrado na ficha de inscrição, inclusive com verificação da caixa de spam.

4.2.15. Candidatos habilitados nas Provas de Título de Especialista em Psiquiatria a partir do ano de 2021 não precisarão enviar documentação nova ou adicional para a habilitação na Prova de Título de Especialista em Psiquiatria 2026.1.

4.2.15.1. Fica estabelecido que a condição de habilitação automática (sem a necessidade de envio de documentação) será restrita às Provas de Título de Especialista em Psiquiatria no ano de 2026.1.

4.2.16. Os candidatos não habilitados na Prova de Título de Especialista em Psiquiatria – 2021 e/ou 2022.1 e/ou 2022.2 e/ou 2023.1 e/ou 2023.2 e/ou 2024.1 e/ou 2024.2 e/ou 2025.1 e/ou 2025.2, ou edições anteriores da Prova, deverão encaminhar a documentação completa de acordo com as exigências do Edital vigente.

4.2.17. A habilitação do candidato em Provas anteriores ao Edital da Prova de Título de Especialista em Psiquiatria – 2021 não garante a habilitação do candidato no Exame do Edital vigente.

5. Da participação de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais

5.1. Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem como pessoa com deficiência, conforme definido na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no Decreto Federal nº 9.508/2018 e no Decreto Federal nº 5.296/2004. Serão também contemplados os candidatos com necessidades temporárias, como nos casos de acidentes, gravidez, amamentação, entre outros não previstos expressamente, mas que poderão ser analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

5.2. O candidato que necessitar de condições especiais deverá manifestar essa necessidade no ato da inscrição. Além disso, deverá preencher o **formulário** e apresentar a devida justificativa e documentação comprobatória, respeitando o prazo estabelecido no Cronograma.

5.3. Casos específicos deverão observar as diretrizes abaixo:

a) Candidatos com deficiência auditiva, visual ou física:

Poderão requerer recursos de acessibilidade, como tecnologias assistivas previstas no Art. 1º do Anexo do Decreto nº 9.508/2018, mediante apresentação de **laudo médico** que contenha, no mínimo:

Identificação da instituição (pública ou privada) emitente;

Nome completo do candidato;

Especificação do tipo e grau da deficiência e as limitações que impõe;

Indicação das prováveis causas;

Código da Classificação Internacional de Doenças (CID);

Local e data da emissão;

Assinatura e carimbo do médico com número do CRM.

b) Candidatos com deficiência que necessitem de tempo adicional:

Deverão apresentar parecer técnico emitido por equipe multiprofissional ou profissional especializado, justificando a necessidade e especificando o tempo adicional recomendado. O parecer deve conter:

Nome completo do candidato;

Local e data de emissão;

Assinatura e número de registro do(s) profissional(is) responsável(is) no respectivo conselho.

A solicitação será analisada pela Comissão quanto à razoabilidade e viabilidade, sendo o resultado comunicado.

c) Candidata lactante:

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá requerer esse direito no ato da inscrição, por meio da ficha específica disponível no sistema de inscrição. Será assegurado o direito à amamentação, desde que observadas as condições descritas abaixo.

A candidata poderá realizar pausas para amamentação de até **30 minutos a cada 2 horas de prova**, com **compensação do tempo correspondente** ao final do exame.

A criança deverá permanecer sob os cuidados de um(a) acompanhante indicado pela candidata, **fora do ambiente de realização da prova**, sem qualquer acesso à plataforma.

A pausa deverá ser solicitada por meio de **ícone específico na plataforma de provas**, e **somente será autorizada após a candidata finalizar a questão em tela**.

Importante: Por razões de segurança e integridade do exame, **uma vez pausada a prova, a candidata não poderá retornar à questão anterior**, devendo prosseguir diretamente da próxima questão após o retorno da pausa.

O retorno à prova deverá ocorrer em até 30 minutos, sob pena de encerramento automático da sessão de prova, conforme as regras da plataforma.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Certidão de nascimento digitalizada da criança, comprovando idade de até **24 (vinte e quatro) meses** no dia da prova;

Caso a criança ainda não tenha nascido, será aceita **declaração médica emitida por obstetra**, com previsão do parto e número do CRM.

A **não apresentação da documentação exigida**, ainda que a criança tenha idade inferior a 24 meses, implicará a **perda do direito às condições especiais previstas em Lei**.

As solicitações serão analisadas quanto à viabilidade e razoabilidade.

5.4. A concessão de condições especiais está condicionada à solicitação expressa e envio completo da documentação exigida no prazo previsto no Cronograma. O não cumprimento desses requisitos implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos, sem possibilidade de recurso posterior.

5.5. As solicitações serão analisadas com base em critérios de viabilidade técnica e razoabilidade. O resultado do atendimento será informado ao candidato na Confirmação da Inscrição.

5.6. **O laudo médico não será devolvido em hipótese alguma**, mesmo que original, e dele não será fornecida cópia.

5.7. Não serão aceitos atestados médicos simples em substituição ao laudo técnico exigido neste edital. A ausência ou inadequação da documentação implicará o indeferimento do pedido de condição especial.

6. Da taxa de inscrição

6.1. O valor da taxa de inscrição para a realização do Exame é de:

Categoria	Até 08/03/2026	Até 26/03/2026	Até 09/04/2026
------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

Associados Psiquiatras ABP/AMB	R\$ 1.705,00	R\$ 1.909,60	R\$ 2.138,80
Associados Não Psiquiatras ABP/AMB	R\$ 2.213,70	R\$ 2.479,40	R\$ 2.776,90
Não associados ABP/AMB	R\$ 4.356,00	R\$ 4.878,70	R\$ 5.464,20

6.2. O associado da Associação Médica Brasileira – AMB terá direito ao desconto na inscrição mediante apresentação, em conjunto com a documentação da inscrição, de declaração em papel timbrado da AMB com data de emissão a partir de janeiro de 2026 informando que é associado e se encontra quite com as anuidades. Não serão aceitos boletos para fins de comprovação.

6.3. Terão direito a inscrição com valor de associado da ABP os médicos com, no mínimo, 2 (dois) anos ininterruptos de filiação regular à ABP, contados até a data de abertura das inscrições.

7. Formas de pagamento

7.1. Serão aceitos os pagamento através de:

1. Boleto bancário (**DISPONÍVEL ATÉ 23 DE MARÇO DE 2026**);
2. Cartão de crédito (Visa, Mastercard ou AMEX);
3. PIX.

7.2. Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cheque, ordem de pagamento ou qualquer outra forma não especificada neste Edital.

7.3. Em caso do prazo final para realização das inscrições e/ou envio da documentação, de acordo com a data que consta no Cronograma, coincidirem com feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento ou envio da documentação, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado.

7.4. Prazos para pagamento e opções de parcelamento, estas somente na opção cartão de crédito como forma de pagamento:

Período de Inscrições	Número de Parcelas
Até 26/03/2026	Até 03 parcelas
Até 09/04/2026	Até 02 parcelas

7.5. Terá direito ao desconto na taxa de inscrição o médico que comprovar vínculo associativo com a ABP por, no mínimo, 02 (dois) anos ininterruptos e que esteja adimplente.

7.5.1. O candidato que não atender ao tempo mínimo de filiação exigido, não terá direito ao desconto de associado no pagamento da taxa de inscrição para a prova.

7.6. O Associado inadimplente com a Associação Brasileira de Psiquiatria poderá quitar seu débito até a data que consta no Cronograma e realizar a inscrição como Associado Quite. Para regularização, deverá entrar em contato com o Setor Financeiro da ABP, pelo telefone oficial.

7.7. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

7.8. Não serão aceitos repasses de inscrições a terceiros, nem serão concedidos créditos para provas subsequentes e/ou para demais atividades da ABP

7.9. O pagamento da taxa de inscrição da Prova para concessão de Título de Especialista em Psiquiatria – 2026.1 não contempla a inscrição para o Congresso Brasileiro de Psiquiatria nem demais eventos da ABP

7.10. Do conhecimento e confirmação de pagamento da inscrição

7.10.1. A inscrição do candidato só será efetivada quando o sistema da ABP acusar o pagamento da taxa de inscrição.

7.10.2. O pagamento, assim como a confirmação de pagamento da inscrição, não garante a habilitação do candidato na Prova de Título de Especialista em Psiquiatria – 2026.1.

7.10.3. A nota fiscal referente ao pagamento da inscrição será enviada ao e-mail do candidato em até 15 (quinze) dias úteis após a confirmação de pagamento em sistema.

7.10.4. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não garante a habilitação do candidato na Prova de Título de Especialista em Psiquiatria – 2026.1, conforme item 7.10.2, ficando a habilitação sujeita ao preenchimento dos requisitos e à verificação dos documentos apresentados.

7.11. Da habilitação

7.11.1. Os candidatos receberão por Ofício, através do e-mail do candidato, a informação de deferimento ou de indeferimento da sua inscrição até a data prevista no Cronograma.

7.11.2. O candidato que não receber Ofício até a data prevista no Cronograma deverá entrar em contato com a ABP através do e-mail oficial.

7.11.3. Será sumariamente indeferida a inscrição do candidato que não cumprir os requisitos e condições dispostos no subitem 3.2 e 4.2.2 deste Edital.

7.11.4. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão considerados habilitados e receberão o **Roteiro do Candidato** no dia **18 de maio de 2026**, contendo todas as informações relativas ao horário e às instruções para a realização da Prova Objetiva.

7.11.5. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento da situação da sua inscrição.

7.11.6. Somente os candidatos inscritos e habilitados no processo de inscrição para o Exame para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria – 2026.1 poderão submeter-se à Prova.

8. Critérios para devolução do pagamento de inscrição

8.1 Ao se identificar taxa de inscrição paga em duplicidade, ou em categorias incorretas, o candidato será informado. No caso de pagamento em duplicidade, a ABP devolverá o valor excedente para o candidato. No caso de pagamento de inscrição com menor valor que o devido, a diferença deverá ser efetuada pelo candidato até o prazo final para realização das inscrições de acordo com a data que consta no Cronograma.

8.2. Não será devolvido o valor de taxa da inscrição efetuada fora do prazo estabelecido em Edital.

8.3. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição, incluindo-se, no rol de hipóteses, os casos de cancelamento, adiamento, mudança no formato de aplicação da prova, indeferimento da inscrição ou reprovação em quaisquer etapas do Exame.

8.4. A inscrição do candidato no presente processo implicará o seu conhecimento e a sua aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

9. Critérios e etapas da prova para obtenção do títulos de especialista

9.1. O Exame para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria será composta pelas seguintes etapas: Inscrição on-line; Pagamento da inscrição; Envio de documentação pelos Correios; Avaliação da documentação; Provas: Objetiva, Análise Curricular e Prática.

9.1.1. As etapas de prova objetiva e prova prática possuem caráter eliminatório, exigindo pontuação mínima para aprovação, nos termos deste Edital. A Análise Curricular será utilizada exclusivamente como componente adicional da pontuação da prova prática.

9.1.2. A não integralização de todas as etapas (Inscrição on-line; Pagamento da inscrição; Envio de documentação pelos Correios; Avaliação da documentação; Provas: Objetiva e Prática) implicará na DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO do Exame para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria.

9.2. Prova Objetiva – PO

9.2.1. A Prova Objetiva será composta por 100 (cem) questões, que versarão sobre temas gerais da Psiquiatria com vistas à verificação da boa formação de um especialista em Psiquiatria; cada questão contém 05 (cinco) alternativas, das quais somente uma é correta.

9.2.2. Na Prova Objetiva, além de questões relativas à Psiquiatria geral, poderão ser abordados assuntos relativos às seguintes áreas de atuação da Psiquiatria: Psiquiatria da Infância e Adolescência, Psicogeriatria, Psicoterapia, Psiquiatria Forense e Medicina do Sono.

9.2.3. Todas as questões da Prova Objetiva serão elaboradas com base no conteúdo programático do Anexo deste Edital.

9.2.4. Quadro da Prova Objetiva

Quantidade de questões	Valor de cada questão	Valor máximo da Prova Objetiva	Valor mínimo para aprovação
100	0,10	10,00	7,00

9.3. Análise Curricular – AC

9.3.1. A nota da Análise Curricular será composta pela pontuação obtida em participações de atividades descritas no quadro do Anexo deste Edital.

9.3.2. O candidato poderá receber até **1,0 (um) ponto adicional na Prova Prática**, conforme a pontuação das atividades descritas no Quadro do Anexo deste Edital, desde que obtenha, na

aplicação da prova prática, **a nota mínima de 7,0 (sete) pontos.**

9.3.3. A pontuação máxima atribuída será de 1,0 (um) ponto equivalente a 100 (cem) pontos em atividades científicas descritas no quadro do Anexo. Ao atingir a pontuação máxima, os certificados excedentes não serão considerados para acúmulo de mais pontos.

9.3.4. Só serão aceitos, para análise curricular, os certificados de atividades científicas que contenham o selo de pontuação da ABP.

9.3.5. Os certificados de atividades científicas de eventos organizados pela ABP e suas federadas/núcleos só serão aceitos sem o selo de pontuação, caso tenham sido registrados na ABP como eventos apoiados.

9.3.6. Os certificados de atividades científicas pontuados para a análise curricular deverão ter sido obtidos nos últimos 03 (três) anos, ou seja, **janeiro de 2023 até 26 de junho de 2026.**

9.3.7. Participações em atividades científicas **após o dia 26 de junho de 2026** não pontuarão para a análise curricular no Exame para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria – 2026.1.

9.3.8. Os candidatos aprovados na etapa de Prova Objetiva deverão, obrigatoriamente, encaminhar a pontuação referente às atividades científicas junto ao currículo para dar continuidade à etapa de Análise Curricular.

9.3.9. As cópias digitalizadas dos certificados das atividades científicas e o currículo dos candidatos aprovados na etapa objetiva deverão ser enviados ao e-mail educacao@abp.org.br, com o assunto do e-mail “*Análise curricular – Nome completo do candidato*” até a data que consta no Cronograma, impreterivelmente.

9.3.10. As cópias digitalizadas dos certificados das atividades científicas deverão ser encaminhadas anexadas ao e-mail, conforme subitem 9.3.9 nos formatos JPG, JPEG ou PDF.

9.3.11. O resultado da análise curricular será enviado ao e-mail do candidato até a data prevista no Cronograma.

9.4. Prova Prática – PP

9.4.1. A Prova Prática consistirá em uma entrevista psiquiátrica, supervisionada, feita pelo candidato com um paciente, na presença de, no mínimo, 2 (dois) examinadores. O candidato redigirá a entrevista psiquiátrica e será submetido à arguição feita pelo(s) examinador(es) designados pela Residência Médica acreditada pela ABP. A Prova Prática terá valor máximo de 9 (nove) pontos, sendo exigida pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos para aprovação, independentemente da pontuação adicional eventualmente obtida na Análise Curricular.

9.4.2. Para que a pontuação da Análise Curricular seja contabilizada e o candidato possa prosseguir nas etapas subsequentes, é obrigatório que obtenha, na Prova Prática, **pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos**, sob pena de eliminação, independentemente da pontuação obtida na Análise Curricular.

9.4.3. Quadro da Prova Prática

Valor máximo da Prova Prática	Valor mínimo para aprovação na prova prática	Valor máximo da Prova Prática + Análise Curricular
9,00	7,00	10,00

Entrevista psiquiátrica	Até 45 (quarenta e cinco) minutos
Redigir a entrevista psiquiátrica descrevendo-a de forma completa, incluindo identificação, queixa principal, história da doença atual, história patológica pregressa, história pessoal e familiar, exame psíquico, súmula psicopatológica, diagnóstico sindrômico, hipótese diagnóstica principal, diagnósticos diferenciais, exames complementares e formulação de plano terapêutico.	Até 01 (uma) hora
Arguição com respostas por escrito – responder as questões formuladas pela Comissão Organizadora, aplicadas pela Residência Médica acreditada pela ABP.	Até 45 (quarenta e cinco) minutos

9.4.3. Nos termos do § 2º do art. 5º da Portaria CME nº 01/2016 Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016, o tempo de formação em programa de formação de especialista possui similaridade com os programas aprovado pela CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica, sendo esses equivalentes aos programas de especialização das sociedades de especialidades vinculadas à Associação Médica Brasileira – AMB. Dessa forma, estarão isentos da prova prática os candidatos que possuírem Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Psiquiatria devidamente emitido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) de sua jurisdição, sendo exigida apenas a aprovação na Prova Objetiva.

9.4.3.1. Opcionalmente, o candidato poderá apresentar documentação comprobatória das atividades previstas no Anexo, para fins de Análise Curricular. A pontuação obtida poderá ser acrescida à nota da Prova Objetiva, em até 1,0 (um) ponto, equivalentes a 100 (cem) pontos nas atividades avaliadas, desde que o candidato tenha alcançado a nota mínima de 7,0 (sete) na Prova Objetiva. A apresentação desses documentos é facultativa, e os comprovantes que excederem o limite máximo estabelecido não serão considerados para fins de pontuação.

9.5. A Nota Final será composta pela média aritmética simples entre a nota da Prova Objetiva e a nota da Prova Prática incluindo a pontuação adicional da Análise Curricular, quando houver. Serão aprovados os candidatos que alcançarem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

MF = MÍNIMO PARA APROVAÇÃO = NOTA igual ou superior a 7,0 (sete)

10. Da aplicação da prova

DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva será aplicada em modalidade on-line pela ABP em parceria com a Empresa Brasileira de Avaliações Educacionais (EBAE) – Primeira

Escolha, responsável técnica pela aplicação, controle e segurança da Prova Objetiva.

10.2. A Prova Objetiva inicia-se às 9h00 da data que consta no Cronograma e o tempo total para sua realização é de 05 (cinco) horas.

10.3. O candidato deve providenciar, para realizar a prova, um computador (desktop ou laptop/notebook) com acesso à internet com velocidade de conexão mínima de 10 Mbps para DOWNLOAD e UPLOAD, com processador Intel Core I5 ou superior, sistema operacional Windows 10 64 bits ou superior **ou** macOS Big Sur ou superior, com webcam e microfone funcionando.

10.4. Em relação aos requisitos tecnológicos:

- Não será possível realizar a prova em dispositivos que não possuam os requisitos mínimos mencionados anteriormente;
- Não será possível realizar a prova em dispositivos com sistema operacional diferente dos mencionados acima, como Linux, Android, ChromeOS etc.;
- Desaconselha-se o uso de dispositivos corporativos, devido a possíveis bloqueios do administrador, os quais podem inviabilizar qualquer tipo de suporte;
- Não será possível realizar a prova em dispositivos móveis (tablets e smartphones);
- A prova **somente** poderá ser realizada enquanto a webcam e o microfone do computador estiverem ativados e capturando imagens e áudios continuamente. Caso um dos dispositivos pare de funcionar, seja impedido ou esteja indisponível, a prova será bloqueada;
- Smartphones não podem ser utilizados como câmera;
- O dispositivo utilizado para a realização da prova **não** poderá estar conectado a monitor(es) auxiliar(es);

10.5. Para evitar lentidão ou travamento durante a realização da prova, recomendam-se ainda as seguintes configurações e boas práticas:

- Processador x64 Intel, arm64 (M1) ou superior;
- Sistema Operacional MacOS Big Sur ou superior;
- Sistema Operacional Windows 10 ou superior;
- 8GB de memória RAM (mínimo);
- SSD (Computadores com disco rígido [hard disk] poderão apresentar lentidão no tempo de leitura do disco);
- Rede Wi-Fi – recomendável a conexão a redes Wi-Fi 5GHz; **ou**
- Rede Ethernet – permite conexão via cabo e evita qualquer possível lentidão causada por interferências na rede Wi-Fi;
- Webcam e microfone em funcionamento;
- Computador com processador Intel Core I5 ou superior.

10.6. Boas Práticas:

- Conferir as atualizações do sistema operacional. É importante que estejam todas em dia para que o processo de atualização não ocorra durante a prova;
- Fazer um teste de velocidade de conexão à internet para garantir que esteja com boa performance e latência (sites recomendados: www.speedtest.net ou <https://beta.simet.nic.br>);
- Conectar-se a uma rede Wi-fi preferencialmente 5GHz, que possui menos interferências e melhor velocidade;

- Caso seja possível, utilizar um cabo de rede para comunicar o computador com o modem de sua operadora;
- Verificar se o antivírus está atualizado e se há apenas 1 instalado;
- Softwares de armazenamento de arquivos on-line, como o OneDrive, Google Drive, Dropbox etc., podem consumir recursos (processador, memória e link de internet) e, assim, causar lentidão durante a prova. É importante manter esses aplicativos fechados;
- Computadores corporativos podem possuir algumas restrições de uso que dificultam a instalação do PI-Browser, ou regras de segurança que podem interferir na realização da prova;
- Computadores Mac com sistema macOS, apesar da compatibilidade com o PI-Browser, possuem algumas características de “Privacidade e Segurança” que podem dificultar a instalação do navegador seguro e a realização da prova.

10.7. O candidato deverá baixar o software para realização da Prova On-line, e respectivos arquivos de configuração, e instalá-los em seu computador, de acordo com as informações que serão enviadas, nas semanas que antecedem a prova, pela EBAE – Primeira Escolha, para o e-mail do candidato.

10.8. O download do browser de segurança, o PI-Browser, para a realização do Exame, deverá ser feito acessando-se o endereço <http://site.primeiraescolha.com.br/pi-browser>. Para instalar o PI-Browser, basta descompactar o arquivo baixado no referido site e seguir as instruções-padrão do sistema operacional do computador do candidato.

10.9. O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar o Teste do Sistema previamente à data da Prova On-line (as instruções e códigos de acesso serão enviados por e-mail), para que possa receber eventual suporte técnico que se faça necessário. A etapa de Teste do Sistema tem por objetivo proporcionar uma experiência, em relação ao uso do sistema, similar à etapa da prova. Este teste não pretende avaliar conhecimentos, mas sim permitir que o candidato conheça o funcionamento de seu dispositivo e conexão para realizar a Prova On-line com tranquilidade.

10.10. O Teste do Sistema deverá ser executado com o mesmo equipamento e no mesmo local em que será realizada a Prova On-line.

10.11. Não será aceita a alegação de impossibilidade de realização do Teste do Sistema como justificativa de incompatibilidade ou falta de acesso adequado no dia da realização da prova. O correto funcionamento e acesso no teste não garantem que o mesmo ocorrerá no dia da Prova On-line.

10.12. Todas as dúvidas e esclarecimentos sobre incompatibilidades devem ser única e exclusivamente resolvidos com o suporte técnico da Primeira Escolha, através do endereço eletrônico suporte@primeiraescolha.com.br.

10.13. Na data e horário agendados para a aplicação da prova, o candidato deverá acessar o sistema e seguir os procedimentos de segurança e autenticação de sua identidade que lhe forem solicitados eletronicamente.

10.14. Recomenda-se ao candidato que acesse o sistema digital on-line com alguns minutos de antecedência, para testar seu computador e acesso à internet, assegurando-se de que tem os recursos necessários para realizar as atividades e interações. É de responsabilidade do candidato contingenciar equipamento e acesso à internet para que consiga realizar a prova dentro do horário estabelecido. Entretanto, em que pese a importância de o candidato testar o seu equipamento e acesso à internet com antecedência em relação ao horário de início da prova, ressalta-se que só será possível iniciar a prova no horário designado para o início da Prova On-

line.

10.15. Ao acessar o sistema de provas, o candidato deverá inserir seu CPF no campo indicado para verificar se a câmera e o microfone do seu computador estão funcionando. Esse processo requer alguns segundos para que o sistema capture a imagem do candidato e ele possa prosseguir.

10.16. Para iniciar a Prova On-line, o candidato deverá preencher os dados de login solicitados pelo sistema que lhe foram enviados por e-mail pela EBAE – Primeira Escolha, e validar o microfone e a câmera para dar início ao monitoramento digital. **Os dados de acesso são diferentes daqueles utilizados para o Teste do Sistema.**

10.17. Ao acessar a plataforma, o candidato deverá estar munido do original do seu documento de identificação, com foto recente em perfeitas condições. Será exigida a apresentação do documento original de identificação com foto (CIN/RG, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação), não sendo aceita cópia, ainda que autenticada. Documentos com fotos antigas que não permitam a identificação fidedigna do candidato poderão não ser aceitos.

10.18. O documento de identidade deve ser direcionado para a webcam, após o login do candidato e tão logo o sistema o solicite, permitindo a visualização frente e verso para checagem e validação antes do início efetivo da Prova On-line.

10.19. Antes de iniciar a prova, o candidato obrigatoriamente terá de aceitar o “Termo de Orientação para a Execução da Prova”, aderindo ao código de integridade e conduta que se apresentará neste termo.

10.20. O candidato que não comparecer, ou seja, que não acessar o sistema indicado para a realização da Prova On-line na data e horário indicados estará desclassificado.

10.21. A coleta de informações através de gravação de áudio, imagens e/ou vídeo do candidato, bem como de seu dispositivo e ambiente físico, será utilizada para registro de presença, confirmação de identidade e validação de seus resultados, sendo utilizada única e exclusivamente para estas finalidades.

10.22. Quaisquer interações entre o candidato e o sistema digital on-line e/ou com os fiscais de prova, que tiverem imagens e áudio gravados, serão mantidas sob sigilo pela Primeira Escolha.

10.23. O candidato é responsável por seguir todas as orientações e procedimentos do sistema digital utilizado para aferição e validação de seu desempenho na Prova On-line, os quais constituem coleta de informações para documentação de seus resultados e comprovação de sua validade. A eventual falta ou indisponibilidade de qualquer informação necessária à validação dos resultados implica sua anulação e consequente desclassificação do candidato.

10.24. A partir do momento em que o candidato realizar o login no ambiente de realização da prova, ainda que não tenha acessado as questões, não será permitido portar e/ou consultar quaisquer materiais impressos ou eletrônicos, como calculadora, protetor auricular, telefone celular e smartphone, fone de ouvido ou headset, tablet ou relógio durante a prova. A simples posse destes objetos ou quaisquer outros que possam representar qualquer tipo de ajuda ou vantagem na prova implica a eliminação e desclassificação automática do candidato.

10.25. Não há tempo mínimo/máximo para a resolução individual de cada questão. O sistema exibe dois cronômetros: o primeiro sinaliza a quantidade de tempo restante para o encerramento da prova; o segundo, o tempo sugerido para a resolução de cada questão, que não afeta o tempo total de prova e serve de mera referência para que o candidato possa se organizar.

10.26. O candidato deverá responder uma questão de cada vez, não sendo permitida a reanálise da questão já respondida. Não será permitido ao candidato prosseguir para a próxima questão sem responder a questão atual. Não será permitido ao candidato retornar à questão após responder e ter prosseguido para a próxima questão.

10.27. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato.

10.28. O candidato deverá responder a todas as questões dentro do prazo estipulado para realização da Prova On-line, sendo essa automaticamente encerrada ao final do tempo determinado.

10.29. Não é permitido utilizar óculos escuros, máscaras e artigos de chapelaria tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, sob pena de eliminação.

10.30. Não é permitido portar, no ambiente físico em que o candidato estiver, lápis, caneta, papel, caderno, livro, apostila, ou qualquer material em que se possa ler ou escrever qualquer conteúdo, durante a realização da Prova On-line. A simples posse de qualquer um destes materiais implica eliminação e desclassificação automática do candidato.

10.31. O candidato deve observar e manter consigo os canais para contato e suporte técnico da EBAE – Primeira Escolha que lhe forem informados nos e-mails de orientação. Durante todo o tempo em que estiver conectado ao sistema digital on-line na etapa de prova, o candidato poderá contatar ou ser contatado pelo fiscal de aplicação por meio da própria plataforma.

10.32. O candidato deve realizar todas as interações digitais on-line na etapa de prova em ambiente silencioso e sem a presença de qualquer outra pessoa. A simples detecção da possibilidade de comunicação, por qualquer meio e em qualquer formato, com outra pessoa além dos representantes da Primeira Escolha responsáveis pelo suporte técnico, implica eliminação e desclassificação automática. Para dirimir quaisquer dúvidas, a detecção de quaisquer sinais visuais ou sonoros de dispositivos de comunicação constitui evidência de possibilidade de comunicação.

10.33. As decisões sobre eventual eliminação da prova em razão de conduta, por parte do candidato, em desacordo com o Edital poderão ser adotadas no curso da realização da prova ou posteriormente, a partir da análise das gravações.

10.34. Não é permitido transmitir física ou digitalmente informações sobre a prova ou sobre o ambiente do candidato ao longo de sua realização. A simples detecção de qualquer meio que possa transmitir informações sobre a prova ou sobre o ambiente implica eliminação e desclassificação automática do candidato.

10.35. Não é permitido ao candidato se ausentar da frente da câmera ou impedir que ela capture a imagem de seu rosto em algum momento da realização da prova, a não ser que tenha pausado a realização da prova no sistema digital on-line. Para dirimir quaisquer dúvidas, é de responsabilidade do candidato manter seu rosto em sua integralidade detectável

pela câmera de seu dispositivo ao longo de todo tempo de prova. A não detecção do rosto em qualquer momento de prova implica eliminação e desclassificação automática do candidato.

10.36. O microfone do dispositivo do candidato deve capturar o áudio de seu ambiente durante toda a prova, não podendo ser colocado no mudo em nenhum momento. A ABP e a EBAE – Primeira Escolha não se responsabilizam por eventuais falhas ou mau funcionamento no dispositivo do candidato que impeçam a captura íntegra do áudio e das imagens de suas sessões de prova.

10.37. O candidato poderá pausar a realização da prova se precisar ir ao banheiro, o que deverá fazer conforme orientações do sistema. Este tempo não será repostado.

10.38. No caso de alguma dificuldade técnica de acesso ao sistema ou conexão, o candidato deverá entrar em contato com o fiscal de prova, via plataforma, ou com o suporte, exclusivamente através do endereço eletrônico suporte@primeiraescolha.com.br, e aguardar o atendimento.

10.39. Durante o período de realização da Prova On-line, o sistema de provas desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou o acesso a softwares ou aplicativos. Não é permitido ao candidato o espelhamento da tela de seu dispositivo em monitores auxiliares. A detecção de um segundo monitor implica eliminação e desclassificação automática.

10.40. Não é permitido fazer, portar e nem sair da prova com quaisquer anotações sobre as respostas dadas às questões e nem com qualquer registro, físico ou eletrônico, que contenha o conteúdo da prova, sob pena de anulação da prova e desclassificação do candidato.

10.41. É permitido portar água e alimentos, a fim de evitar deslocamentos, desde que armazenados em recipientes fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

10.42. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da Prova On-line.

10.43. As questões da prova são materiais produzidos especificamente para a realização do exame e possuem direitos autorais próprios, bem como estão protegidas pela LGPD. Portanto, são proibidas sua comercialização, cessão ou transmissão a terceiros.

10.44. Quadro de atividades:

HORÁRIO	ATIVIDADE PREVISTA
07h00min	Acesso à Plataforma de Provas
08h45min	Horário limite para reposição definitiva em frente à câmera
09h00min	Início da prova
A partir de 10h30min	Horário permitido para encerrar a prova
13h00min	Término da prova

DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

10.45. A Prova Prática para obtenção do Título de Especialista em Psiquiatria – 2026.1 será aplicada exclusivamente em serviços de Residência Médica acreditados pela ABP, localizados em diversas cidades do país.

10.46. A Prova Prática deverá ser realizada em um Programa de Residência Médica acreditado pela ABP com classificação “A”.

10.47. A lista de programas de Residência Médica em Psiquiatria acreditados pela ABP com as devidas classificações encontra-se disponível no site oficial.

10.48. O candidato deverá escolher, no formulário de inscrição on-line, três opções de programas de Residência Médica acreditados com classificação “A” para realização da Prova Prática.

10.49. A escolha do Programa de Residência Médica será determinada pela ABP mediante número de vagas disponibilizadas pelas Instituições, com base nas opções cadastradas pelo candidato no formulário de inscrição.

10.49.1. A ABP poderá escolher qualquer outro Programa de Residência Médica acreditado caso as três opções cadastradas pelo candidato no formulário de inscrição sejam de programas de Residência Médica que tenham optado por não participar do processo de aplicação da prova prática do ano do Edital da prova para obtenção do Título de Especialista em Psiquiatria – 2026.1. Será priorizado, sempre que possível, um Programa de Residência Médica acreditado na mesma região do candidato.

10.50. É vedado ao candidato realizar a Prova Prática na mesma Instituição em que tenha concluído a Residência Médica em Psiquiatria / Programa de Formação em Psiquiatria acreditado pela ABP ou em outro Programa de Residência Médica acreditado pela ABP que não aquele determinado pela ABP.

10.51. O candidato receberá, após aprovação na Prova Objetiva, o Ofício com a informação a respeito do Programa de Residência Médica em que deverá realizar a Prova Prática.

10.52. O agendamento do dia para realização da Prova Prática será feito pelo candidato diretamente com o Programa de Residência Médica acreditado pela ABP, informado previamente, considerando-se o disposto no item 10.49 deste Edital.

10.53. A Prova Prática deverá ser realizada no período previsto no Cronograma, impreterivelmente.

10.53.1. O agendamento e a realização da Prova Prática deverão ocorrer de acordo com a agenda disponibilizada pelo Programa de Residência Médica acreditado pela ABP, desde que compreendidos no período previsto no cronograma.

10.54. A Prova Prática consistirá em uma entrevista psiquiátrica, supervisionada, feita pelo candidato com um paciente, na presença de, no mínimo, dois examinadores. O candidato deverá redigir a entrevista psiquiátrica e será submetido à arguição feita pelo(s) examinador(es) designados pela Residência Médica acreditada pela ABP.

10.55. O candidato terá até 1 (uma) hora para redigir a entrevista, descrevendo a entrevista psiquiátrica de forma completa, incluindo identificação, queixa principal, história da doença atual, história pessoal e familiar, história patológica pregressa, exame psíquico, súmula

psicopatológica, diagnóstico sindrômico, hipótese diagnóstica principal, diagnósticos diferenciais, exames complementares e formulação de plano terapêutico.

10.55.1. Só será permitido ao candidato utilizar caneta esferográfica, de corpo transparente, de tinta indelével preta ou azul.

10.55.2. Não há nenhuma imposição quanto ao tipo de letra a ser usada pelo candidato, desde que ela seja legível.

10.55.3. O candidato receberá nota zero em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manuscruver em letra ilegível, de utilizar o verso da folha para continuação das respostas ou de grafar por outro meio que o determinado no subitem 10.55.1.

10.55.4. Não haverá substituição de qualquer documento de prova por erro e/ou culpa do candidato.

10.55.5. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar as Folhas de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de leitura ou correção das mesmas.

10.56. O candidato será submetido a uma arguição na qual deverá responder de forma objetiva, por escrito, as questões formuladas pela Comissão Organizadora e aplicadas pela Residência Médica acreditada pela ABP.

10.56.1. O tempo de arguição será de até 45 minutos.

10.56.2. O áudio da arguição deverá ser gravado pelo Programa de Residência Médica em Psiquiatria responsável pela aplicação da prova prática.

10.57. Deverão realizar a Prova Prática para obtenção do Certificado de Proficiência Prática em Psiquiatria todos os candidatos que:

1. Concluíram o Programa de Formação em Psiquiatria em curso acreditado pela ABP, não englobados pelos art. 6º da Portaria CME nº 01/2016, Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016;
2. Tenham concluído a Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pela CNRM, porém ainda não possuam o Registro de Qualificação de Especialista (RQE) emitido pelo respectivo Conselho Regional de Medicina (CRM);
3. Tenham mais de 06 (seis) anos de efetiva prática médica em Psiquiatria.

10.58. Os Certificados de Proficiência Prática em Psiquiatria emitidos aos candidatos alcançados pelo item 10.56 deste Edital serão válidos apenas para o processo de realização da prova obtenção do Título de Especialista em Psiquiatria – 2026.1.

10.59. A cópia digitalizada do Certificado de Proficiência Prática em Psiquiatria, emitido por uma Residência Médica acreditada pela ABP de classificação “A”, dos candidatos aprovados nas etapas: Provas Objetiva, Análise Curricular e Prova Prática, deverá ser enviada ao e-mail educacao@abp.org.br, com assunto do e-mail “*Certificado de Proficiência Prática em Psiquiatria – Nome completo do candidato*” até a data que consta no Cronograma, impreterivelmente.

10.59.1. A cópia digitalizada do Certificado de Proficiência Prática em Psiquiatria deverá ser encaminhada anexada ao e-mail nos formatos JPG, JPEG ou PDF, conforme item 10.59.

10.60. O candidato que for reprovado na Prova Prática, ou que não a realizar, será eliminado e não obterá o Título de Especialista em Psiquiatria – 2026.1.

10.61. Os candidatos inscritos e habilitados para a realização do Exame para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria – 2026.1 deverão submeter-se somente uma vez à Prova Prática, que fica restrita a uma única tentativa.

10.62. A cópia do Certificado de Proficiência Prática em Psiquiatria, se não enviada dentro do prazo determinado no subitem 10.59 deste item, eliminará o candidato do Exame para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria – 2026.1.

10.63. O Certificado de Proficiência Prática em Psiquiatria não confere o Título de Especialista em Psiquiatria; a obtenção do Título de Especialista em Psiquiatria dar-se-á após aprovação nas provas Objetiva e Prática.

11. Do gabarito e do resultado da(s) prova(s)

11.1. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site oficial ou na Plataforma da EBAE – Primeira Escolha no decorrer da data prevista no Cronograma.

11.2. As provas serão aplicadas e corrigidas por empresa independente, supervisionada pela ABP, sendo a correção feita por meio de processamento eletrônico.

11.3. Os candidatos receberão, através de e-mail oficial, enviado ao e-mail do candidato, o resultado da Prova Objetiva (pontuação), ou link para acesso ao sistema on-line, até a data prevista no Cronograma.

11.4. Não serão divulgados resultados por telefone ou por qualquer outro meio a não ser via e-mail do candidato ou através do sistema on-line disponibilizado pela ABP.

11.5. O resultado da Prova Prática será comunicado individualmente ao candidato pela respectiva Residência Médica onde a prova foi realizada, após a sua conclusão.

12. Do(s) recursos(s)

DO RECURSO DA PROVA OBJETIVA

12.1. O candidato terá até a data prevista no Cronograma, impreterivelmente, para interpor o recurso, por meio da Plataforma da EBAE – Primeira Escolha.

12.1.1. O horário oficial de Brasília, DF deverá ser respeitado para a interposição do recurso.

12.2. Os recursos deverão ser enviados pelo próprio candidato, individualmente.

12.2.1. Caso ocorram indícios de que os recursos tenham sido preparados coletivamente, elas não serão consideradas.

12.3. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato.

12.4. A análise dos recursos fica condicionada ao pagamento da taxa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por questão recorrida, valor este que poderá ser pago via pix ou cartão de crédito.

12.4.1. O código pix ou o link de pagamento serão gerados na Plataforma da EBAE – Primeira Escolha, a partir da escolha do candidato quanto à forma de pagamento.

12.4.2. O pagamento da taxa deverá ser realizado em até 24 horas úteis após o prazo final para interposição recurso, conforme data prevista no Cronograma.

12.4.3. O não pagamento da taxa referente ao(s) recurso(s) anula a solicitação de interposição de recurso(s) da(s) questão(ões).

12.5. Não serão aceitos recursos fora do padrão estabelecido pela ABP.

12.6. Não serão processados recursos enviados posteriormente ao prazo estabelecido para pedido de recursos, conforme exposto no subitem 12.1 deste Edital.

12.7. A Comissão Organizadora enviará as respostas aos recursos interpostos, via e-mail ou sistema on-line, até a data prevista no Cronograma.

12.7.1. Caso a Comissão Organizadora julgue necessário, o prazo previsto no subitem 12.7 poderá ser prorrogado.

12.8. A Comissão Organizadora constitui-se como única instância para recursos e suas decisões são soberanas e definitivas, não cabendo recursos adicionais.

DO RECURSO DA PROVA PRÁTICA

12.9. O candidato terá até a data prevista no Cronograma, impreterivelmente, para solicitar o recurso da prova prática.

12.10. O horário oficial de Brasília, DF deverá ser respeitado para a interposição do recurso.

12.11. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail oficial, pelo próprio candidato, individualmente.

12.12. Será exigido o pagamento da taxa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) referente ao recurso da prova prática, valor que deverá ser pago via Cartão de Crédito ou PIX após a interposição do recurso. O link para pagamento será enviado ao e-mail do candidato até a data que consta no Cronograma Previsto e, posteriormente, o comprovante de pagamento desta taxa deverá ser enviado ao e-mail educacao@abp.org.br com o assunto do e-mail “*comprovante de taxa recursal*”.

12.13. O pagamento da taxa deverá ser realizado em até 24 horas úteis após o prazo final para interposição de recurso, conforme data que consta no Cronograma.

12.14. O não pagamento da taxa referente ao recurso anula a solicitação de interposição.

12.15. A Comissão Organizadora enviará a resposta do recurso interposto via e-mail oficial para o e-mail do candidato até a data prevista no Cronograma.

12.16. Caso a Comissão Organizadora julgue necessário, o prazo previsto no subitem 12.15 poderá ser prorrogado.

12.17. A Comissão Organizadora constitui-se como única instância para recursos e suas decisões são soberanas e definitivas, não cabendo recursos adicionais.

12.18. Em caso de deferimento do recurso, o candidato será comunicado, por meio do e-mail oficial, quanto à confirmação da aprovação na Prova Prática e/ou à convocação para a realização de nova prova prática, conforme deliberação da Comissão Organizadora.

13. Da confecção do título

13.1 Todos candidatos aprovados, com nota igual ou superior ao exigido nos critérios de aprovação, serão inseridos no sistema de títulos da AMB para realização do processo de confecção do Título de Especialista em Psiquiatria.

13.2. Para a confecção do Título de Especialista em Psiquiatria, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa cobrada pela AMB, pelos valores vigentes por ocasião da solicitação.

13.3 A título informativo, a taxa para emissão do Título de Especialista pela AMB atualmente vigente é de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) para associado efetivo adimplente AMB e R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para não associado.

13.4. O prazo de confecção e entrega do Título de Especialista pela AMB é de até 30 a 45 dias a contar após 24 horas da realização do pagamento da taxa de emissão do certificado à AMB.

13.5 O candidato que não preencher os requisitos deste edital, tendo, portanto, sua inscrição indeferida e, apesar disso, conseguir prestar as provas sob ordem judicial, se for aprovado a emissão do Certificado pela AMB fica condicionada ao trânsito em julgado de decisão de procedência da ação. Com o trânsito em julgado da procedência da ação o candidato também deverá adotar o procedimento disposto nos itens 13.2 e 13.3.

14. Das disposições finais

14.1 Todos os dados dos candidatos participantes deste edital, serão inseridos no sistema da AMB.

14.2. A Associação Brasileira de Psiquiatria não se responsabilizará por inscrições não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento de linhas, possíveis falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos bem como por outros meios, sendo o envio de responsabilidade do candidato.

14.3. A Associação Brasileira de Psiquiatria não se responsabilizará por possíveis falhas na prestação do serviço de entrega e/ou envio de documentos, seja digital ou físico, bem como os demais fatores alheios.

14.4. Serão de responsabilidade dos candidatos qualquer erro ou omissão e informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

14.5. Constatado, a qualquer momento, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos de habilitação neste Edital e/ou que contenha documentos e/ou declarações falsas ou inexatas, a mesma será cancelada para todos os fins. Consequentemente, serão anulados todos os atos posteriores à inscrição, mesmo que o candidato tenha obtido aprovação nas provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

14.6. Não serão realizados quaisquer tipos de análise ou de avaliação de documentos pessoalmente ou por telefone.

14.7. Não há compromisso da Associação Brasileira de Psiquiatria em cobrar possíveis documentos pendentes.

14.8. As dúvidas relacionadas à Prova para obtenção do Título de Especialista em Psiquiatria deverão ser encaminhadas aos canais oficiais que constam neste edital.

14.9. As declarações de aprovação serão disponibilizadas a partir da data prevista no Cronograma oficial.

14.10. As declarações de aprovação na prova terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis para serem confeccionadas ao candidato após resultado final.

- A declaração não equivale ao Título de Especialista. Para a solicitação do RQE junto ao Conselho Regional de Medicina, somente será aceito o Título de Especialista emitido pela AMB/ Associação Brasileira de Psiquiatria.

14.11. A Comissão Organizadora poderá solicitar, caso julgue necessário, documentos adicionais comprobatórios para o processo de habilitação do candidato.

14.12. A Associação Brasileira de Psiquiatria, a Associação Médica Brasileira e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam de quaisquer despesas decorrentes da realização da prova em formato presencial/on-line, incluindo custos com deslocamento e hospedagem para a prova presencial, equipamentos, internet e eventuais intercorrências técnicas que impeçam o candidato de participar da Prova na data e horário previstos neste Edital.

14.13. Todas as cópias autenticadas dos documentos apresentados pelo candidato poderão ser auditadas e qualquer inconsistência poderá incorrer na anulação da inscrição do candidato.

14.14 O candidato deverá manter seu endereço e e-mail atualizados na plataforma de inscrições enquanto estiver participando do exame e, posteriormente, se habilitado, na Associação Brasileira de Psiquiatria.

14.14. As provas de Título de Especialista da AMB são organizadas e regidas pelas Resoluções do CFM 2.148/2016 e 2.380/2024 e seus anexos, seguindo os critérios estabelecidos na Normativa da Associação Médica Brasileira – AMB, responsável pelas condições e regras exigidas nos Editais das Sociedades de Especialidade.

14.15. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

14.16. A Associação Brasileira de Psiquiatria, a Associação Médica Brasileira e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.17. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.18. A Associação Brasileira de Psiquiatria poderá, a qualquer tempo, eliminar deste exame o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente edital, o qual estará sujeito às medidas legais cabíveis.

14.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

14.20. A Associação Brasileira de Psiquiatria e AMB soberana no julgamento dos casos não previstos neste Edital.

15. Conteúdo programático

OBJETIVO GERAL

Avaliar os conhecimentos dos candidatos em diferentes níveis de complexidade diagnóstica e terapêutica em Psiquiatria, assim como o conhecimento de ferramentas de prevenção, promoção da saúde e reabilitação de doenças ou transtornos mentais.

OBJETIVOS ESPECIFICOS

1. Avaliar conhecimentos de ferramentas clínicas e exames complementares para o diagnóstico e o tratamento das diversas doenças ou transtornos mentais nas diferentes faixas etárias em uma abordagem de concepção integral e centrada no indivíduo;
2. Avaliar conhecimentos sobre como desenvolver relação respeitosa e produtiva com pacientes, familiares e demais profissionais da área da saúde, em diferentes contextos culturais;
3. Avaliar conhecimentos das interações entre a psicopatologia, genética, neurobiologia, biografia, história médica, personalidade e relações do paciente no desenvolvimento de uma compreensão do indivíduo em seu contexto cultural e social;
4. Avaliar conhecimentos sobre a indicação, realização e acompanhamento de psicoterapias, psicofarmacoterapia e outros tratamentos para doenças ou transtornos mentais;
5. Avaliar conhecimentos sobre a atividade pericial em psiquiatria;
6. Avaliar o conhecimento de ferramentas de prevenção, promoção da saúde e recuperação das doenças ou transtornos mentais;
7. Avaliar conhecimentos sobre obtenção da história clínica, realização do exame físico geral e específico, exame psíquico (incluindo avaliação do funcionamento cognitivo), psicopatologia, psicofarmacologia e ética médica para realizar diagnóstico e tratamento das principais emergências psiquiátricas e das doenças ou transtornos mentais mais prevalentes, incluindo o diagnóstico diferencial de transtornos mentais orgânicos;
8. Avaliar conhecimentos sobre o estabelecimento da relação médico-paciente-familiar;
9. Avaliar conhecimentos sobre diferentes tipos e técnicas de entrevista e conceitos de transferência, contratransferência, aliança terapêutica e resistência;
10. Avaliar conhecimentos sobre a política de saúde mental vigente;
11. Avaliar conhecimentos de Ética e Deontologia Médica a? Psiquiatria, incluindo modalidades de internação segundo a legislação vigente, as diferenças entre capacidade civil e laboral, o conceito de autonomia e seus limites;
12. Avaliar a capacidade de aplicar os conhecimentos de neurociências, incluindo neuroanatomia, neurofisiologia, neuroquímica e neuroimagem aplicada a? investigação de doenças ou transtornos mentais;
13. Avaliar a capacidade de compreender a genética, epigenética e biológica molecular aplicadas à psiquiatria;
14. Avaliar conhecimentos sobre a indicação dos exames complementares a? investigação diagnóstica, incluindo os de neuroimagem, eletroencefalografia e do sono;
15. Avaliar conhecimentos sobre a prescrição médica, inclusive aspectos regulatórios, e formulação do plano terapêutico;

16. Avaliar conhecimentos sobre a indicação dos diferentes níveis e tipos de tratamento, incluindo atenção primária, ambulatório, emergência, ambulatório avançado ou hospital-dia ou Centro de Atenção Psicossocial, internação para transtornos mentais em enfermaria especializada em hospital-geral ou em hospital especializado, integração do ambulatório com a rede de saúde, referência e contrarreferência com a atenção básica;
17. Avaliar o conhecimento da história da psiquiatria, evolução dos conceitos de doença mental e dos sistemas de classificação diagnóstica;
18. Avaliar os conhecimentos necessários a planejar e documentar os componentes da avaliação psiquiátrica, tais como: diagnóstico diferencial; sinais e alterações psicopatológicas qualitativas e quantitativas (descrevendo em linguagem técnica), questões neurobiológicas, epidemiológicas, fenomenológicas, psicológicas, cognitivas e socioculturais envolvidas no diagnóstico e no planejamento da terapêutica;
19. Avaliar os conhecimentos necessários ao planejamento de avaliação abrangente e eficiente, com exames laboratoriais, neurofisiológicos, de neuroimagem e avaliação psicométrica e cognitiva;
20. Avaliar a capacidade de elaborar plano de tratamento que considere os domínios biológicos, psicopatológicos, epidemiológicos e socioculturais;
21. Avaliar a capacidade e examinar o potencial de o paciente ferir-se ou ferir outras pessoas, e avaliar mecanismos de prevenção;
22. Avaliar a capacidade de conduzir intervenções terapêuticas;
23. Avaliar os conhecimentos relativos ao crescimento e desenvolvimento humanos, incluindo os desenvolvimentos biológico, cognitivo e psicossocial, bem como os fatores socioculturais, econômicos, étnicos, sexuais, religioso-espirituais e familiares;
24. Avaliar a capacidade de analisar as características do sono normal e patológico, e sua aplicação na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças ou transtornos mentais;
25. Avaliar os conhecimentos relacionados à avaliação do paciente e à seleção do tratamento, incluindo: testagem psicométrica; métodos laboratoriais usados na psiquiatria; exame aprofundado do estado mental; avaliação cognitiva; entrevista de diagnóstico; comparação e seleção do tratamento e avaliação funcional;
26. Avaliar os conhecimentos relativos à interconsulta psiquiátrica, incluindo: reações ao estresse, reação de ajustamento, transtornos pós-parto, síndromes dolorosas, reações pós-cirúrgicas e na UTI, aspectos psiquiátricos das doenças não psiquiátricas; complicações psiquiátricas do tratamento não psiquiátrico, transtornos psicossomáticos, transtornos somatopsíquicos, somatização, transtorno factício e simulação, transtornos dissociativos, interações medicamentosas, modelos de interconsulta psiquiátrica, suporte a cuidados paliativos; dor, diagnóstico e tratamento das epilepsias e outras;
27. Avaliar os conhecimentos de metodologia científica a informação técnico-científica;
28. Avaliar os conhecimentos sobre diagnóstico e intervenção nas emergências psiquiátricas, incluindo comportamento suicida, agitação psicomotora, toxicologia, violência, surtos ou crises, abordagens de grupos especiais (crianças, adolescentes, gestantes e idosos) e outras;
29. Avaliar os conhecimentos sobre psicofarmacologia médica e as diversas classes de psicofármacos, e interações medicamentosas farmacocinéticas e farmacodinâmicas;
30. Avaliar os conceitos sobre as principais teorias, técnicas e indicações de psicoterapias, incluindo: psicanálise e demais teorias psicodinâmicas e fenomenológicas-existenciais; terapia cognitiva, comportamental e cognitivo-comportamental; terapia interpessoal; psicoterapias breves; psicoterapia em grupo; psicoterapia de família e casal; ludoterapia e outras;
31. Avaliar os conhecimentos sobre o conceito, a epidemiologia, as principais causas e fatores de risco, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento das principais doenças ou transtornos mentais da infância e adolescência;

32. Avaliar os conhecimentos sobre o conceito, epidemiologia, principais causas e fatores de risco, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento das principais doenças ou transtornos mentais relacionados ao uso de substâncias;
33. Avaliar os conhecimentos sobre o conceito, a epidemiologia, as principais causas e fatores de risco, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento das principais doenças ou transtornos mentais relacionados em idosos, incluindo aspectos físicos, psicológicos, cognitivos e sociais do envelhecimento; psicofarmacologia; avaliação neurológica, avaliação psicopatológica, avaliação cognitiva; avaliação psicométrica; indicações de exames complementares (incluindo neuroimagem); vivência do luto, declínio da funcionalidade e autonomia, isolamento social, perda da mobilidade, impacto de doenças crônicas e hospitalização, síndromes relacionadas ao estresse em cuidadores de idosos, demências e outros transtornos cognitivos e outros;
34. Avaliar os conhecimentos sobre o diagnóstico e tratamento dos transtornos alimentares;
35. Avaliar os conhecimentos sobre o diagnóstico e tratamento dos transtornos de personalidade, transtornos relacionados ao desenvolvimento, transtornos relacionados à identidade de gênero, transtornos relacionados ao comportamento sexual, transtornos mentais orgânicos;
36. Avaliar os conhecimentos sobre o conceito, a epidemiologia, as principais causas e fatores de risco, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento das principais doenças ou transtornos do sono;
37. Avaliar os conhecimentos sobre o conceito, a epidemiologia, as principais causas e fatores de risco, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento dos transtornos mentais relacionados ao ciclo reprodutor feminino. O médico devera? demonstrar conhecimento específico sobre Psiquiatria da Mulher que inclui: transtorno disforia pre-menstrual, transtornos mentais perinatais; transtornos mentais do climatério; transtornos mentais oriundos de doenças ginecológicas, terapêuticas hormonais e não hormonais no manejo dos transtornos de humor na mulher e outros;
38. Avaliar os conhecimentos sobre a aplicação de psicoterapias cognitivo-comportamental, psicoterapia dinâmica, psicoterapias de grupo e família, intervenções breves, entrevista motivacional e outras;
39. Avaliar os conhecimentos sobre a integração das psicoterapias ao tratamento de modelo múltiplo;
40. Avaliar os conhecimentos sobre as psicoterapias aplicadas a doenças ou transtornos de: personalidade, por uso de substâncias, do humor, de ansiedade, psicóticos, sono, alimentares, do desenvolvimento, além dos idosos, gestantes, crianças e adolescentes;
41. Avaliar os conhecimentos sobre a ciência comportamental e a psiquiatria transcultural;
42. Avaliar os conhecimentos sobre o diagnóstico e tratamento das doenças ou transtornos por uso de substâncias;
43. Avaliar os conhecimentos sobre os fundamentos e o uso da eletroconvulsoterapia;
44. Avaliar os conhecimentos sobre o uso da neuromodulação para a intervenção em doenças ou transtornos mentais;
45. Avaliar os conhecimentos de psiquiatria da infância e adolescência;
46. Avaliar os conhecimentos de Psiquiatria Forense;
47. Avaliar os conhecimentos de Psiquiatria Geriátrica ou Psicogeriatria;
48. Avaliar os conhecimentos sobre Psiquiatria aplicados a Saúde Pública;
49. Avaliar os conhecimentos sobre psiquiatria administrativa e de sistemas de atendimento de saúde;
50. Avaliar os conhecimentos sobre as aplicações das novas tecnologias na prática psiquiátrica, inclusive a legislação pertinente ao atendimento e a prescrição em situações nas quais a prática da telemedicina esteja autorizada, com conhecimento das aplicações potenciais das novas tecnologias digitais, inclusive dispositivos pessoais para a avaliação do humor, da cognição, da linguagem e da afetividade, dentre outros domínios

psicopatológicos pertinentes ao diagnóstico precoce, a? formulação do plano terapêutico e ao seguimento dos pacientes, inclusive com recursos de inteligência artificial, e outras.

16. Bibliografia

1. Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), Associação Médica Brasileira (AMB), Conselho Federal de Medicina (CFM), Federação Nacional de Médicos (FENAM). Associação Brasileira de impulsividade de patologia dual (ABPID), Sociedade Brasileira de Neuropsicologia (SBNp): **DIRETRIZES PARA UM MODELO DE ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE MENTAL NO BRASIL**, 2020.
2. Associação Psiquiátrica Americana (APA). **MANUAL DIAGNÓSTICO E ESTATÍSTICO DE TRANSTORNOS MENTAIS**, 5ª edição (DSM-5). Artmed, 2014.
3. Associação Psiquiátrica Americana (APA). **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5-TR. 5. ed. rev.** Artmed, 2023.
4. Baldaçara, Leonardo Rodrigo; Silva, A. G. **SUPOORTE EM EMERGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS (SEP)**. Ampla, 2021.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 327, de 09 dezembro de 2019**.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 660, de 30 de março de 2022**.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária(ANVISA). **NOTA TECNICA Nº18//2025/SEI/COCIC/GPCON/DIRE5/ANVISA ou suas eventuais atualizações**, que apresenta a lista de produtos derivados de Cannabis de que trata o § 3º do art. 5º da RDC nº 660/2022.
8. BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. **LEI Nº 10.216 DE 06 DE ABRIL DE 2001**.
9. BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. **LEI Nº 11.343 DE 23 DE AGOSTO DE 2006**.
10. BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. **LEI Nº 13.819 DE 26 DE ABRIL DE 2019**.
11. BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. **LEI Nº 13.840 DE 5 DE JUNHO DE 2019**.
12. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Resolução Nº 2.057 de 20 de setembro de 2013**.
13. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Resolução Nº 2.217 de 01 de novembro de 2018**.
14. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Resolução Nº 2.336 de 13 de julho de 2023**.
15. Kandel, ER; Schwartz, JH; Jessel, TM; Siegelbaum, SA; Hudspeth, AJ: **PRINCÍPIOS DE NEUROCIÊNCIAS**, 5ª edição, Artmed 2014.
16. Kaplan & Sadock. **COMPÊNDIO DE PSIQUIATRIA: CIÊNCIA DO COMPORTAMENTO E PSIQUIATRIA CLÍNICA**. 11ª Edição. Artmed, 2016.
17. Kaplan & Sadock`s. **COMPREHENSIVE TEXTBOOK OF PSYCHIATRY**. 10th edition Wolters Kluwer, 2017.
18. Nardi, A. E.; Silva, A. G.; Quevedo, J. (org.). **TRATADO DE PSIQUIATRIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA**. Porto Alegre: Artmed, 2022
19. Organização Mundial da Saúde (OMS). **CLASSIFICAÇÃO DE TRANSTORNOS MENTAIS E DE COMPORTAMENTO DA CID-10**. Artmed, 1993.
20. Silva, A.G., Nardi, A.E., Diaz, A.P. **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM PSIQUIATRIA (PEC-ABP): Temas Fundamentais**. Artmed, 2021.

Exame para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2026.1

ANEXO: Resumo dos documentos necessários para inscrição

DOCUMENTOS	CATEGORIAS DE HABILITAÇÃO		
	Conclusão da Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;	Conclusão de Programa de Formação em Psiquiatria em curso acreditado pela ABP	Comprovação de capacitação por atuação prático-profissional na Área da Especialidade (Psiquiatria)
Cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina	✓	✓	
Cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina que demonstre que o candidato possui mais de 06 (seis) anos de formado na data de abertura de inscrição da Prova			✓
Cópia autenticada da carteira do CRM, com inscrição definitiva na Unidade da Federação em que reside	✓	✓	✓
Currículo conforme modelo Anexo	✓	✓	✓
Declaração, com firma reconhecida do candidato , de autenticidade dos documentos apresentados e veracidade das informações prestadas, conforme anexo	✓	✓	✓
Certidão ético-profissional de nada consta emitida pelo CRM	✓	✓	✓
Cópia autenticada do certificado de conclusão da Residência Médica em Psiquiatria reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC	✓		
Cópia autenticada do certificado de conclusão emitido e confeccionado pela ABP		✓	
Declaração de atuação prático-profissional, de acordo com o Anexo.			✓
Cópia simples do Alvará Sanitário e/ou cópia simples do Certificado de regularidade de Pessoa Jurídica emitido pelo CRM da(as) Instituição(ões) declarante(es) da prática médica			✓
Vínculo empregatício junto à respectiva Instituição declarante da atuação prático-profissional.			✓

Exame para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2026.1

Anexo - Declaração de veracidade das informações e autenticidade de documentos

À

Comissão Organizadora da Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria – 2026.1

Eu,

CRM _____ UF _____ DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei e da ética médica que todos os documentos enviados e apresentados à ABP são verdadeiros e autênticos, não possuindo nada que desabone a fidedignidade dos mesmos, estando ciente de que, a qualquer tempo, a Associação ou sua Comissão Organizadora poderão solicitar a apresentação dos mesmos em vias originais para conferência junto aos Órgãos expedidores e à justiça.

DECLARO ainda estar ciente de que a inverdade dessas informações ou a falsidade material ou ideológica dos referidos documentos caracterizará ato ilícito, sendo que a verificação da ocorrência de qualquer dessas hipóteses resultará em nulidade de minha inscrição, com o cancelamento do Título de Especialista em Psiquiatria AMB/ABP se já houver sido concedido, sem prejuízo da remessa de cópias de todo o processo às autoridades competentes, para fins de apuração de ilícitos penais que, porventura, possam ser caracterizados na espécie.

Estou ciente de que, de acordo com o art. 299 do Decreto- Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 do Código Penal, omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante poderá resultar na reclusão e multa (Vide Lei nº 7.209, de 1984).

_____, ____/____/2026.
Cidade-UF

Assinatura do(a) candidato(a)



Exame para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2026.1

Anexo - Modelo de Currículo

DADOS PESSOAIS

Nome:
Data de Nasc:
CRM/UF:
Telefone:
E-mail:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

**RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA RECONHECIDA PELO CNRM/MEC OU
PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM PSIQUIATRIA ACREDITADO PELA ABP**

Concluída(o) em:
Nome da Instituição (anexar comprovação):

GRADUAÇÃO EM MEDICINA

Concluída em:
Nome da Instituição (anexar comprovação):

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

COMPROVAÇÃO EFETIVA PRÁTICA MÉDICA EM PSIQUIATRIA

(Apenas Para Candidatos Que Comprovarão Tempo Igual Ou Superior A 06 (Seis) Anos De Efetiva Prática Médica Em Psiquiatria)

____ - ____
(data de início) a (data de término) *Instituição do segmento hospitalar. (anexar comprovação)*

____ - ____
(data de início) a (data de término) *Instituição do segmento hospitalar. (anexar comprovação)*

____ - ____
(data de início) a (data de término) *Instituição do segmento hospitalar. (anexar comprovação)*



Exame para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2026.1

Anexo – Declaração de Atuação Prático-Profissional

Declaro, para fins de qualificar o(a) candidato(a)

CRM Nº _____ UF _____ para inscrição no Exame de obtenção do Título de Especialista em Psiquiatria, conforme convênio firmado com a Associação Médica Brasileira (AMB), que o mesmo é/foi médico do corpo clínico e atuante na atividade de **PSIQUIATRIA** na unidade abaixo citada.

Nome da Unidade Hospitalar/Clínica Médica/Posto de Saúde/Centro de Atenção Psicossocial: _____

CNPJ: _____

CNES da Instituição (Se houver): _____

Período de atuação do(a) candidato(a) (dia/mês/ano): _____ a _____.

Declaro ainda que o(a) candidato(a) possui/possuía vínculo empregatício, de acordo com os documentos listados no item 4.2.2.3, conforme documento ANEXO a esta declaração.

Afirmo estar ciente da responsabilidade da veracidade destas informações e que, sendo confirmada incorreção destas, o candidato por mim qualificado terá sua inscrição impugnada na prova citada.

Dr(a). _____

Diretor técnico/clínico vigente da unidade ou Secretário de Saúde (informar período da gestão) com firma reconhecida ou assinada digitalmente com a validação do certificado digital homologado ICP Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira)

Carimbo da Instituição

(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) - Período total de atuação em Psiquiatria nesta Instituição: _____ anos e _____ meses de efetiva prática médica em Psiquiatria.

Assinatura opcional do(a) médico(a) detentor(a) de Título de Especialista de Psiquiatria pela ABP/AMB e com o respectivo RQE em Psiquiatria registrado junto ao CRM:

1. ASSINATURA (COM FIRMA RECONHECIDA): _____ NOME COMPLETO: _____ / CRM: _____ / RQE _____

2. ASSINATURA (COM FIRMA RECONHECIDA): _____ NOME COMPLETO: _____ / CRM: _____ / RQE _____



Exame para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2026.1

ANEXO – Declaração de atuação prático-profissional – autônomo

Declaro, para fins de qualificar o(a) candidato(a)

CRM Nº _____ UF _____ para inscrição no Exame de obtenção do Título de Especialista em Psiquiatria, conforme convênio firmado com a Associação Médica Brasileira (AMB), que o mesmo é/foi médico do corpo clínico e atuante na atividade de **PSIQUIATRIA** na unidade abaixo citada.

Nome da Unidade Hospitalar/Clínica Médica/Posto de Saúde/Centro de Atenção Psicossocial: _____

CNPJ: _____

CNES da Instituição (Se houver): _____

Período de atuação do(a) candidato(a) (**dia/mês/ano**): _____ a _____.

Declaro ainda que o(a) candidato(a) **exerce/exerceu atividade profissional na área de Psiquiatria nesta instituição, na qualidade de:**

(☐) **Autônomo** (☐) **Outro:** _____

O documento comprobatório de atuação do candidato deverá ser encaminhado junto a esta declaração, **acordo com os documentos listados no item 4.2.2.3, conforme documento ANEXO a esta declaração.**

Dr(a). _____

Diretor técnico/clínico vigente da unidade ou Secretário de Saúde (informar período da gestão) com firma reconhecida ou assinada digitalmente com a validação do certificado digital homologado ICP Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira)

Afirmo estar ciente da responsabilidade da veracidade destas informações e que, sendo confirmada incorreção destas, o candidato por mim qualificado terá sua inscrição impugnada na prova citada.

Carimbo da Instituição

(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) - Período total de atuação em **Psiquiatria** nesta Instituição: _____ anos e _____ meses de **efetiva prática médica em Psiquiatria.**

Assinatura opcional do(a) médico(a) detentor(a) de Título de Especialista de Psiquiatria pela ABP/AMB e com o respectivo RQE em Psiquiatria registrado junto ao CRM:

1. ASSINATURA (COM FIRMA RECONHECIDA): _____ NOME COMPLETO: _____ / CRM: _____ / RQE _____

2. ASSINATURA (COM FIRMA RECONHECIDA): _____ NOME COMPLETO: _____ / CRM: _____ / RQE _____

Exame para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2026.1

Anexo - Formulário de Condições Especiais para realização das provas

À

Comissão Organizadora do Exame para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria – 2026.1

Eu, _____ - CRM
_____, UF _____ CPF nº _____ - Telefone 1: (____) _____
_____, Telefone 2: (____) _____ E-mail: _____
residente _____ - nº _____
_____ complemento: _____ - bairro: _____
_____ cidade: _____ - UF: _____ -
CEP: _____ - candidato(a): _____

- () lactante
() gestante
() com deficiência visual
() com deficiência auditiva
() com deficiência física/motora
() outros (especificar): _____

Necessito de condições especiais para realizar as etapas do Exame para obtenção de Título de Psiquiatria – 2026.1 nos termos do Edital nº _____, e venho requerer:

(Especificar):

Declaro, sob pena das sanções cabíveis, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e idôneas. Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____/____/2026.
Cidade-UF

Assinatura do(a) candidato(a)

Exame para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2026.1

Anexo - Quadro de Pontuação e Títulos – Análise Curricular

A PONTUAÇÃO CIENTÍFICA PARA A ANÁLISE CURRICULAR DEVERÁ SER OBTIDA NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2023 ATÉ O DIA 26 DE JUNHO DE 2026.

I - Atividades Científicas - Eventos de Psiquiatria	Quant. máxima considerada	Valor unitário	Pontuação máxima
Congresso Brasileiro de Psiquiatria	-	30	-
Congresso Brasileiro de Psiquiatria a partir de 2024	-	40	-
Certificado de Participação de 01 (um) dia no Congresso Brasileiro de Psiquiatria	-	05	-
CBP On-line	-	24	-
Congresso Internacional organizado por parceiras ou Sociedades membros da WPA	-	05	-
Eventos Temáticos realizados pela ABP	-	15	-
Jornadas Regionais da ABP (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste)	-	10	-
Jornadas Estaduais organizadas por Federadas/Núcleos da ABP *Mínimo de 6 horas por dia	-	05	-
Simpósios ou Cursos organizados por federadas/núcleos – mais de 4 horas	-	03	-
Simpósios ou Cursos organizados por federadas/núcleos – mais de 2 horas – até 4 horas	-	02	-
Simpósios ou Cursos organizados por federadas/núcleos – até 2 horas	-	01	-
Simpósios ou Cursos organizados por federadas/núcleos – on-line	-	02	-
Outros eventos relacionados à Psiquiatria	20	0,5	10
PROPSIQ – 4 módulos por ano – 120 horas	-	08	08
PEC On-line – ABP	30	0,5	15
ABP WEB	-	02, 03 ou 05	-
Curso de Atualização e Revisão em Psiquiatria Geral e Áreas de Atuação	-	20	-
Curso de Atualização e Revisão -- Módulo Psiquiatria Geral	-	10	-
Cursos realizados durante o Congresso Brasileiro de Psiquiatria	-	02	-
PEC e PROPSIQ Presenciais	-	02	-
Curso CID-11: novas diretrizes para o diagnóstico de transtornos mentais	-	20	-
II - Atividades Científicas de Psiquiatria	Quant. máxima considerada	Valor unitário	Pontuação máxima
Artigo Publicado em Revista Especializada em Psiquiatria com Fator de Impacto	-	05	-
Edição Completa de Livro Nacional ou Internacional de Psiquiatria	-	05	-

Exame para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2026.1

Conferencista em Evento Nacional apoiado pela ABP	-	05	-
Conferencista em Evento Internacional de Psiquiatria	-	05	-
Artigo Publicado em Revista Especializada em Psiquiatria	-	02	-
Capítulo em Livro Nacional ou Internacional de Psiquiatria	-	02	-
Conferência em Evento Regional ou Estadual-Federada/ ABP	-	02	-
Apresentação de Tema Livre ou Pôster em Congresso ou Jornada de Psiquiatria	12	0,5	06
III - Atividades Acadêmicas de Psiquiatria	Quant. máxima considerada	Valor unitário	Pontuação máxima
Pós-graduação Lato Sensu em Psiquiatria reconhecida pelo MEC	01	01	01
Doutorado ou Livre Docência em Psiquiatria	01	20	20
Mestrado em Psiquiatria	01	10	10
Participação em Banca Examinadora de Psiquiatria (Mestrado, Doutorado, Livre Docência, Concurso, etc.).	-	05	-
Participação e/ou Coordenação em mesas redondas, debates e palestras de Psiquiatria.	05	01	05
Coordenação de Programa de Residência Médica em Psiquiatria	05	04	20
Organização de eventos ligados à Psiquiatria	05	01	05